



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL
BAHIA.**

quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0441

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Agналdo Santana de Carvalho

Câmara Municipal de Candéa

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência

Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **EDITAL Nº. 13/2018**

» **EDITAL Nº. 14/2018**

» **PAUTA – Sessão Ordinária para o
dia 30 de novembro de 2018.**



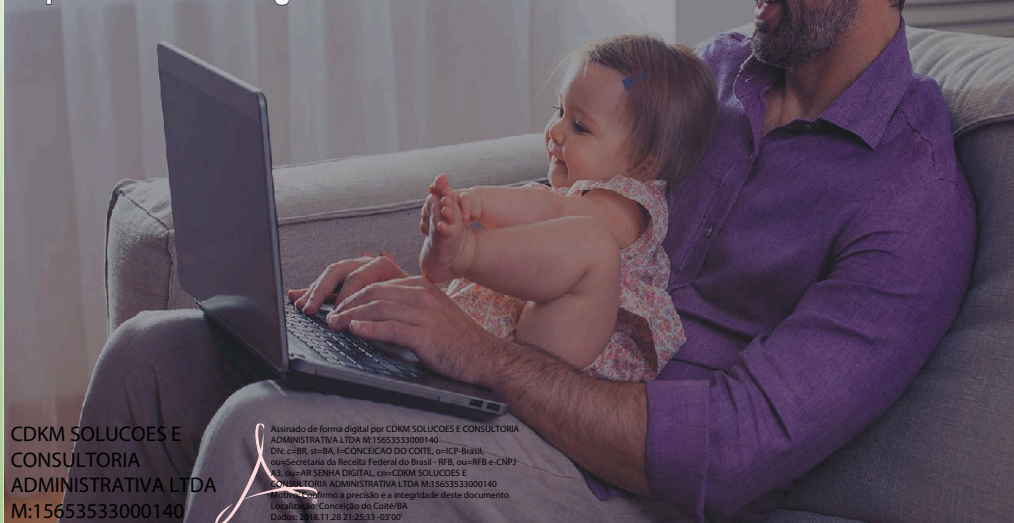
LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por: CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, st=BA, ou=CONCEICAO DO COITE, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ,
cn=ARQUIVAMENTO DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Módulo: Confirma a precisão e a integridade deste documento
Data: 2018.11.28 21:25:33 -03'00'



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candeal – Bahia



EDITAL 13/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeal, Estado da Bahia, o Senhor José Risonaldo Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais, cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, em consonância com a Resolução do TCM – BA. Tornar público para conhecimento da população, em especial o ex-prefeito do Município de Candeal, Estado da Bahia, gestor das contas do Exercício Financeiro de 2016, o Senhor Fernando Nere, e a quem interessar possa:

I – Encontra-se para ser apreciado e julgado pelo plenário desta Casa de Poder o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, de nº 11074e17.

II – Fica o Sr. Fernando Nere, gestor das contas do exercício financeiro de 2016. Notificado publicamente através do presente edital, para querendo, apresente sua defesa oral, por si ou por procurador constituído.

III – Determina o dia 30 de Novembro (Sexta feira), do ano de 2018, para votação do Parecer Prévio de nº 11074e17, pelo plenário desta Casa.

Candeal, 21 de Novembro de 2018.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candeal – Bahia



EDITAL Nº 14/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candeal, Estado da Bahia, o Senhor José Risonaldo Ribeiro da Silva, no uso das suas atribuições legais, cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, **RESOLVE**:

CONVOCAR TODOS OS VEREADORES para Sessão ordinária da Câmara Municipal de Candeal a realizar-se no dia 30 de Novembro de 2018, próxima Sexta-Feira, às 09h00min, no Plenário desta Casa Legislativa, tendo como objeto a seguinte pauta:

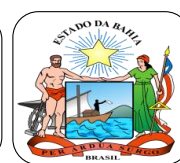
- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E DAS CONTAS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL, EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, QUE ANALISOU O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA DE Nº 1107e17.

Candeal, 28 de Novembro de 2018.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé – Bahia



PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL-BA

PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos dos Art. 147 e 148 do regimento interno, faz publicar a **PAUTA DA ORDEM DO DIA**, da sessão acima epigrafada:

- PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E DAS CONTAS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL, EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, QUE ANALISOU O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA DE Nº 1107e17.
Discussão e Votação.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.